

Ofício N° 1284/15/JAD – PDDH

Assunto: Solicitação

Belo Horizonte, 19 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Comandante,

O Ministério Público de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 126 da Constituição Federal e 26 da Constituição Federal e 26 da Lei 8.625/93, solicita a Vossa Excelência que, no caso de remoções involuntárias decorrentes de projetos públicos e/ou privados de infraestrutura e urbanização nesta Capital, em que se faça necessária a intervenção da Polícia Militar, seja observada a **Diretriz nº 3.01.02/2011-CG que regula o Emprego da Polícia Militar de Minas Gerais nas Ocupações de Imóveis Urbanos e Rurais, bem como Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva.**

Excelentíssimo Senhor
Coronel PM Robson José de Queiroz
Comandante do Policiamento Especializado
Avenida Tereza Cristina, 3920, Gameleira
Belo Horizonte – Minas Gerais

Assim sendo, face a iminência do cumprimento do mandado de reintegração de posse em desfavor das milhares de famílias que residem nas Ocupações Esperança, Rosa Leão e Vitória, requisita o Ministério Público, nesta oportunidade, em 24 horas, as seguintes informações:

1. As famílias serão notificadas previamente? Com qual prazo de antecedência?
2. Qual o efetivo da Polícia Militar a ser empregado?
3. Qual o tempo previsto para se concluir a operação?
4. Qual o número de pessoas que residem nas Ocupações Esperança, Rosa Leão e Vitória?
5. Os moradores da Região do Isidoro identificados e qualificados um a um, conforme determinação do mandado de reintegração?
6. Quantas são as pessoas que estão em área particular e na área pública?
7. Qual o número de crianças e adolescentes, homens, mulheres, idosos e deficientes na região?
8. Para onde serão remanejadas essas milhares de pessoas?
9. Qual o meio de transporte a ser utilizado para remover as famílias do Isidoro?
10. Durante a operação as pessoas poderão sair do local? Se não, como eles irão se hidratar e se alimentar?
11. Animais, como cães, cavalos, galinhas, porcos, serão destinados para onde? Serão transportados como? Há um levantamento da quantidade de animais no local?
12. Quantas são as crianças e adolescentes que estudam em escolas próximas? Quais são as medidas adotadas para evitar a evasão escolar pós reintegrada a área?
13. As telhas, portas, janelas, demais investimentos realizados pelos moradores no local, serão destruídos ou serão destinados a algum lugar? Como será forma de

identificação de cada material, inclusive móveis e eletrodomésticos e onde serão acondicionados, por qual prazo, qual será a regra pra o proprietário retirar seus bens do local destinado a sua guarda?

14. Será destinado algum atendimento de programas sociais do governo às famílias, como por exemplo bolsa família ou aluguel social?

15. Realizada a desapropriação, como se dará o cercamento do local, em qual prazo e como se fará a vigilância e por quanto tempo?

16. Qual o tipo de armamento utilizado pela Polícia Militar? Quais são os instrumentos de menor potencial ofensivo a serem utilizados em caso de resistência?

17. Foi verificado se entre os profissionais que trabalharão na desapropriação, se há moradores da ocupação? Pois esta possibilidade é real, e pode acarretar um retardamento ou até inviabilidade de execução da reintegração.

18. Existe a possibilidade dos trabalhos se estenderem à noite, há iluminação no local?

Desta forma, aguarda resposta a tais questionamentos, requisição que pode ser cumprida via e-mail dhumanos@mpmg.mp.br. Informa que o prazo exíguo se justifica considerando que o planejamento nos termos da Diretriz **3.01.02/2011-CG**, já deve, com certeza, estar finalizado.

Cláudia do Amaral Xavier
Mota

Janaina de Andrade Dauro

Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada dos Direitos Humanos

Claudia Spranger e Silva Luiz

José Silvério da Silva Perdigão